

MOÇÃO DE APLAUSO CES/AC Nº 01 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024/2027, em sua 19ª (décima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Estadual Nº. 263, de 21 de junho de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Vem a público

MANIFESTAR MOÇÃO DE APLAUSOS em alusão ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 08 de março, reconhecendo a importância histórica, social e política das mulheres na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática.

Nesta data simbólica, o Conselho Estadual de Saúde destaca e aplaude a força, a coragem e a contribuição de todas as mulheres acreanas, mulheres de garra, com histórias de vida marcadas pela superação, pela força e pela coragem. Mulheres que, com sensibilidade e determinação, tornam os lares mais acolhedores e contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, humana e solidária.

Osvaldo de Sousa Leal Junior
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto Nº 7.544-P/2024
Resolução CES Nº 33/2024

Homologo a Moção CES Nº 01/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO DE SOUSA LEAL JÚNIOR, Presidente do Conselho Estadual de Saúde**, em 13/03/2026, às 09:38, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde**, em 13/03/2026, às 13:37, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019835561** e o código CRC **ECE13060**.

PORTARIA SESACRE Nº 480, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.015323.00012/2026-80, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDY CARLOS TAMBORINI DA ARAÚJO, matrícula nº 2757958-1, Chefe do Serviço de Logística e Patrimônio, para responder, interinamente, pela Gerência Administrativa da UPA do 2º Distrito, vinculada à Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, durante a ausência do titular, por motivo de férias, no período de 16 de março a 15 de abril de 2026, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

MOÇÃO DE APLAUSO CES/AC Nº 01 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024/2027, em sua 19ª (décima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Estadual Nº. 263, de 21 de junho de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Vem a público

MANIFESTAR MOÇÃO DE APLAUSOS em alusão ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 08 de março, reconhecendo a importância histórica, social e política das mulheres na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática.

Nesta data simbólica, o Conselho Estadual de Saúde destaca e aplaude a força, a coragem e a contribuição de todas as mulheres acreanas, mulheres de garra, com histórias de vida marcadas pela superação, pela força e pela coragem. Mulheres que, com sensibilidade e determinação, tornam os lares mais acolhedores e contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, humana e solidária.

Osvaldo de Sousa Leal Junior

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Decreto Nº 7.544-P/2024

Resolução CES Nº 33/2024

Homologo a Moção CES Nº 01/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon

Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE

CASA CIVIL

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO SEI 4002.012611.00024/2023-12

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e T. A. SOARES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual de prestação dos serviços da T. A. SOARES, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, em aparelhos de ar condicionado modelo split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais/similares", para atendimento aos equipamentos pertencentes às unidades Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, a contar de 16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.370.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta mil reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINÁRIO e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

Jonathan Xavier Donadoni

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

CONTRATANTE

Thiago Alves Soares

T. A. SOARES

CONTRATADA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 270/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 347/2025

SEI Nº 0019.015359.00075/2024-49CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

DA RETIFICAÇÃO

1.1. Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.

RETIFICAR, o quantitativo do item 37 na planilha de itens na CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, e o valor total do contrato, nos seguintes termos:

LEIA - SE

(...)

2. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 54.583,60 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

A CONTRATADA deverá entregar os materiais/equipamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, com sede na Rua Pires do Rio S/N QD. 21, LT 09 - JD. LUZ, CEP: 74.915-185 - AP. de Goiânia, Fone: (62) 3252-1210 - Cel/whats: (62) 98596-3590, e-mail: licitacao2@hospsshop.com,						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ CONTRAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	200001991 - Sonda; ESTOMACAL, Nº 06, CURTA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA Sonda. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UND	BIOSANI	10.000	R\$0,62	R\$6.200,00